



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE LEI Nº ____, 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 497/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 497/2008, que passa a ter a nova redação:

“**Art. 1º** Fica concedido auxílio alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de caráter indenizatório, aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.” (NR)

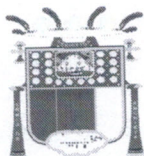
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 26 de setembro de 2018.

Tassio Ernesto Franco Brunoro
Presidente

Geovane M. Louzada dos Santos
Vereador

Sergio Luiz da S Jesus
Vereador



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que tem por intuito conceder reajuste no auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta.

Insta salientar que o reajuste visa recompor as perdas inflacionárias que todo ano assolam o poder de compra dos servidores, os quais desempenham suas funções com zelo e compromisso.

O reajuste somente é possível graças a uma Administração seria e comprometida com o dinheiro público, a qual soube fazer as economias necessárias sem prejuízo do andamento dos serviços da Câmara Municipal de Anchieta.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Anchieta, 23 de março de 2017.

Tassio Ernesto Franco Brunoro
Presidente

Geovane M. Louzada dos Santos
Vereador

Sergio Luiz da S Jesus
Vereador